



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fundamento do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme se especifica a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto serão oriundos de cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias a seguir especificada:

01- CÂMARA MUNICIPAL
01.001- CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 18.0000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 18 de outubro de 2017.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente